



Número: **0815890-94.2022.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **8º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **19/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MAPFRE (AUTOR)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70657 493	21/03/2023 09:26	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08158909420228152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o ofício elaborado está constando ordem para informar se há bloqueio. Frisa-se que, com a devida vênia, tal trâmite posterga o êxito no desbloqueio do valor indevidamente bloqueado, pois as Instituições já demoram muito tempo para responder o ofício, e, quando respondem, é dado prazo para parte se manifestar sendo necessário postular por nova ordem por expedição de ofício para que a ordem seja de desbloqueio.

Desta forma, tendo em vista a **urgência e necessidade do desbloqueio**, vem postular que **o ofício já conste a ordem de desbloqueio e determinação de juntada do respectivo comprovante nos autos.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 17 de março de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

